LEI MUNICIPAL Nº 1276

Autoriza o Poder Executivo a fazer doaçpõ de 20 metros de pedra ao Patronato Santo Antônio.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações de vinte metros cúbicos de pedra britada nº1 e nº2, ao Patronato Santo Antônio, desta cidade, cuja pedra, produzida nos serviços industriais do Município, deverá ser empregada na construçpo do novo prédio do Patronato, nesta cidade, no valor de cr$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros).

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpõ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 3 DE JULHO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer